

Estado do Rio Grande do Sul Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Boletim Informativo Nº 016/2015

Sessão Ordinária do dia 14 de maio de 2015, às 18h30min, realizada nas dependências da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, sob a Presidência do Vereador Aquiles Pessoa da Silva, Secretariado pelo Vereador Daniel Fernandez, 1º Secretário, com a presença dos Vereadores: Amilton José Lazzari, Dinarte Afonso Tagliari Farias, Eliton José Andretta, Eloi Nardi, Jeferson Wilian Karpinski, Nelson Henrique Rogalski e Nilton Antônio Scariot.

Proposições apreciadas e votadas:

Projeto de Lei N° 084/15, de 08.05.2015 - Executivo Municipal – Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Comercial, Cultural, Industrial de Agropecuária e Serviços de Getúlio Vargas – ACCIAS. APROVADO POR UNANIMIDADE

Projeto de Lei Nº 085/15, de 08.05.2015
- Executivo Municipal – Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Comercial, Cultural, Industrial de Agropecuária e Serviços de Getúlio Vargas – ACCIAS. APROVADO POR UNANIMIDADE

Projeto de Lei Nº 086/15, de 08.05.2015, acompanhado de Mensagem Retificativa № 02/15, de 13.05.2015 - Executivo Municipal - Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Comercial, Cultural, Industrial de Agropecuária e Serviços de Getúlio Vargas - ACCIAS. MENSAGEM RETIFICATIVA APROVADA POR UNANIMIDASDE E PROJETO DE LEI ACOMPANHADO DE MENSAGEM RETIFICATIVA APROVADO POR UNANIMIDADE

Projeto de Decreto Legislativo Nº 004/15, de 11.05.2015, acompanhado

de Parecer n.º 001/15, de 04.05.2015 - Mesa Diretora – Aprova a prestação de contas do Poder Executivo relativo ao exercício de 2012. PARECER APROVADO POR UNANIMIDADE E PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ACOMPANHADO DE PARECER APROVADO POR UNANIMIDADE

COMUNICADOS:

No mês de maio de 2015, a próxima Sessão Ordinária será realizada no dia 28, às 18h30min.

Para maiores informações acesse: www. getuliovargas.rs.leg.br

Getúlio Vargas, 21 de maio de 2015.

Aquiles Pessoa da Silva, Presidente.